TC: 015.178/2010-2
Responsáveis: Município de Paudalho/PE
Assunto: Atestado do caráter definitivo do Acórdão 4263/2013 – TCU – 1ª Câmara

Em cumprimento ao Acórdão 4263/2013 – TCU – 1ª Câmara, Sessão de 27/6/2013, Ata 21/2013 – 1ª Câmara (peça 5), foi notificado o Município de Paudalho, por meio do Ofício 785/2013, datado de 4/7/2013 (peça 8)**.**

O representante do município de Paudalho tomou ciência do aludido ofício em 12/7/2013, conforme documento de peça 11.

Transcorridos os prazos recursais em 29/7/2013, o município responsável não recorreu da decisão proferida pelo Tribunal.

Dessa forma, o Acórdão 4263/2013 – TCU – 1ª Câmara transitou em julgado em 30/7/2013.

Atesto ainda a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema Cadirreg, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU nº 191/2006, conforme comprovante de peça 12.

Assim sendo, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso I, da Portaria Secex/PE 10/2013, publicada no BTCU 14/2013), proponho a formalização do processo de cobrança executiva referente aos responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU n.º 178/2005, c/c com o artigo 43, inciso V, da Resolução - TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/Scbex.

SECEX/PE, em 15 de agosto de 2013.

(assinado eletronicamente)
Marta Fabiana de Melo Aragão
Assessora – Mat. 668-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 50439040.